



# **PUBLICADO**

## **Extrema, 05 / 09 / 25**

**LEI Nº. 5.281**

**DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

**“Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro a cidadã carente e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar apoio financeiro em favor de Cacilda Emetéria de Oliviera, portadora do RG nº. \*\*. \*\*\*.557-6, e inscrita no CPF nº. \*\*\*.\*\*\*.848-18, para o custeio de aluguel social.

**Parágrafo único** - O apoio financeiro a ser concedido pela municipalidade, compreenderá o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) destinado ao custeio de caução do aluguel e o valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

**Art. 2º** - Fica a beneficiária desta Lei obrigada a prestar contas, mensalmente, acerca dos gastos, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício e da(s) que lhe suceder(em) no(s) exercício(s) seguinte(s).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabrício Sanchez Bergamin**

- Prefeito Municipal -